



OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CRIPTOATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1.888
(07 de maio de 2019)

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

HISTÓRICO

- 31/10/2018 a 19/11/2018 – Consulta pública
- IN RFB nº 1.888, publicada em 07/05/2019.
- IN RFB nº 1.899, publicada em 11/07/2019

IN RFB nº 1.888:

Disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Receita Federal.

QUEM DEVE ENTREGAR ?

- A) Exchanges Nacionais
- B) Pessoas Físicas e Jurídicas quando as operações forem realizadas por meio de exchanges estrangeiras.
- C) Pessoas Físicas e Jurídicas quando as operações não forem realizadas em exchanges.

Para os itens B e C - valor mensal das operações ultrapassar R\$ 30.000,00



DEFINIÇÃO DE EXCHANGE:

Exchange de criptoativo: a pessoa jurídica, **ainda que não financeira**, que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos, inclusive intermediação, negociação ou custódia, e que pode aceitar quaisquer meios de pagamento, inclusive outros criptoativos.

QUAIS OPERAÇÕES?

- compra e venda;
- permuta;
- doação;
- transferência de criptoativo para a exchange;
- retirada de criptoativo da exchange;
- cessão temporária (aluguel);
- dação em pagamento;
- emissão; e
- outras operações que impliquem em transferência de criptoativos.



IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

O QUE É INFORMADO?

- a identificação das Exchanges estrangeiras;
- a data da operação;
- o tipo da operação;
- os titulares da operação (exceto na operação na exchange estrangeiras);
- os criptoativos usados na operação;
- a quantidade de criptoativos negociados;
- o valor da operação, em reais, excluídas as taxas de serviço cobradas para a execução da operação;
- o valor das taxas de serviços cobradas para a execução da operação;

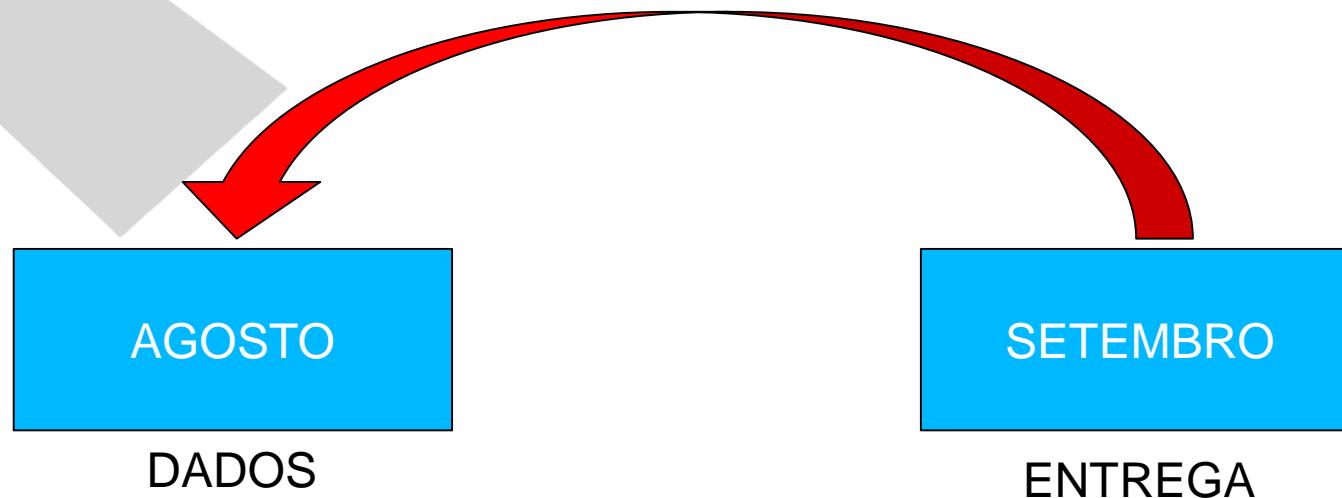
INFORMAÇÕES DOS TITULARES:

Das informações devem constar a identificação dos titulares das operações e incluir nome, nacionalidade, domicílio fiscal, endereço, CPF ou CNPJ ou Número de Identificação Fiscal (NIF) no exterior, quando houver, nome empresarial e demais informações cadastrais.

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

PRAZO:

1) MENSAL: Referente ao mês anterior



SETEMBRO/19 ocorreu a 1^a Entrega

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

PRAZO:

2) ANUAL: Em janeiro, as exchanges nacionais entregarão, relativamente a cada usuário, as seguintes informações relativas a 31/12 do ano anterior:

- O saldo de moedas fiduciárias, em reais;
- O saldo de cada espécie de criptoativos, em unidade dos respectivos criptoativos; e
- O custo, em reais, de obtenção de cada espécie de criptoativo, declarado pelo usuário de seus serviços, se houver.

PENALIDADES:

Prestação extemporânea: (fora do prazo)

- **R\$ 100,00** por mês ou fração, se **pessoa física**;
- **R\$ 500,00** por mês ou fração de mês: se o declarante for **pessoa jurídica** em início de atividade, imune ou isenta, optante pelo **Simples Nacional**, ou que na última declaração apresentada tenha apurado o IRPJ com base no **lucro presumido**; e
- **R\$ 1.500,00** por mês ou fração de mês, se o declarante for **pessoa jurídica** não incluída no caso anterior.

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

PENALIDADES:

Prestação com informações inexatas, incompletas ou incorretas ou com omissão de informação:

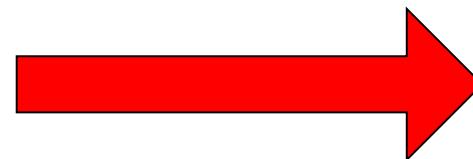
- a) **1,5% do valor da operação** a que se refere a informação omitida, inexata, incorreta ou incompleta, se o declarante for **pessoa física**; e
- b) **3% do valor da operação** a que se refere a informação omitida, inexata, incorreta ou incompleta, não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), se o declarante for **pessoa jurídica**; ou

Não cumprimento à intimação da RFB para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, o valor de **R\$ 500,00** por mês-calendário;

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

REPRESENTAÇÃO AO MPF:

Art. 11. Sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II do caput do art. 10, poderá ser formalizada comunicação ao Ministério Público Federal, quando houver indícios da ocorrência dos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.



INDÍCIOS DE LAVAGEM
DE DINHEIRO



IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

TRIBUTAÇÃO: Lei nº 9.250, de 26/12/1995

Art. 22. Fica isento do imposto de renda o **ganho de capital** auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

Parágrafo único. No caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado, para os efeitos deste artigo, o valor do conjunto dos bens alienados no mês.

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

Exemplo 1:

Em setembro de X1, uma pessoa física compra 2 Bitcoins (operação realizada em *exchange nacional*), no valor total de R\$ 60.000,00

Em novembro de X1, alienou 2 Bitcoins (operação realizada em *exchange nacional*), pelo valor de R\$ 80.000,00

Lucro da Operação = R\$ 20.000,00

Ganho de Capital = 15%

Valor de IRPF = 15% x R\$ 20.000,00 = R\$ 3.000,00

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

TRIBUTAÇÃO: Lei nº 9.250, de 26/12/1995

Art. 22. Fica isento do imposto de renda o **ganho de capital** auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a:

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;

II - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.

Parágrafo único. No caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado, para os efeitos deste artigo, o valor do conjunto dos bens alienados no mês.

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

Exemplo 2: Isenção de R\$ 35.000,00

Em outubro de X1, uma pessoa física realiza as seguintes operações:

Operação 1:

- Compra 0,5 Bitcoin por R\$ 15.000,00
- Venda 0,5 Bitcoin por R\$ 20.000,00

Operação 2:

- Compra de 0,5 por R\$ 15.000,00
- Venda de 0,5 por R\$ 30.000,00

Valor Conjunto dos Bens e Direitos:

$$R\$20.000,00 + R\$ 30.000,00 = R\$ 50.000,00 \text{ (Superou R\$ 35 mil)}$$

Cálculo do Imposto: Alíquota IRPF 15%

$$\text{Operação 1} = 15\% \times R\$ 5.000,00 = R\$ 750,00$$

$$\text{Operação 2} = 15\% \times R\$ 15.000,00 = R\$ 2.250,00$$

$$\text{Total IRPF} = R\$ 3.000,00$$

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

ANALOGIA: Tributação



R\$ 40.000,00



R\$ 100.000,00



GANHO DE CAPITAL = R\$ 60.000,00

IRPF = 15% X R\$ 60.000 = R\$ 9.000,00

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos



Titular do Certificado: 034.166.569-03 - RODRIGO LEINIG MARCA

Sair com Segurança



LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso



Você tem uma nova mensagem



[Versão: 1.0]

Obrigações Acessórias

Dados do Contribuinte

CPF

Nome

Obrigações Acessórias disponíveis para o Contribuinte

Entrega Obrigatória	Nome	Descrição	Periodicidade	Recepção	Ações
!	Declaração sobre Operações Realizadas com Criptoativos - FORMULÁRIO ONLINE	FORMULÁRIO ONLINE - Uma ALTERNATIVA à entrega de arquivos de dados. Destinados às PFs e PJ s que efetuaram operações COM exchange no exterior ou que efetuaram operações sem o uso de exchanges.	Mensal	Iniciada	
!	Declaração sobre Operações Realizadas com Criptoativos - ARQUIVO DE DADOS	Entrega de arquivos de dados em três leiautes distintos: para as exchanges; para as PFs e PJ s que efetuaram operações COM exchanges no exterior, e para PFs e PJ s que efetuaram operações sem o uso de exchanges.	Mensal	Iniciada	

1 de 1 1 10



Foram encontradas 2 Obrigações Acessórias.

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

Obrigaçāo Acessória - Declaração sobre Operações Realizadas com Criptoativos - FORMULÁRIO ONLINE

Declarāção sobre Operações Realizadas com Criptoativos - FORMULÁRIO ONLINE

Dados da Entrega

Contribuinte
322.111-1111 [MARCELLO ██████████]

Periodicidade
Mensal [desde 01/08/2019]

Tipo de Entrega *

Original
 Retificadora

Abrangência da Entrega *

Mês
Agosto ▼

Ano
2019 ▼

Confirmar **Fechar**

IN RFB nº 1.888 - Criptoativos

Obrigaçao Acessória - Declaração sobre Operações Realizadas com Criptoativos - FORMULÁRIO ONLINE (período de apuração 01/08/2019 a 31/08/2019 - ORIGINAL)

▼ PF e PJ. com uso de exchange no exterior
 ▼ Compra

[1] 13/08/2019 / 12.345,67 / BTC

- ▶ Venda
- ▶ Permuta
- ▶ Transferência para exchange
- ▶ Retirada da exchange
- ▶ Dação em pagamento - Recebedor
- ▶ Dação em pagamento - pagador.
- ▼ PF e PJ. sem uso de exchange

- ▶ Compra
- ▶ Venda
- ▶ Permuta
- ▶ Doação - donatário
- ▶ Doação - doador
- ▶ Cessão - cessionário
- ▶ Cessão - cedente
- ▶ Dação em pagamento - Recebedor
- ▶ Dação em pagamento - pagador
- ▶ Emissão
- ▶ Outras Transferências - adquirente
- ▶ Outras Transferências. - transferente

◀ Ocorrência 1 de 1 ▶ [Nova](#) [Excluir](#) [Ajuda](#)

Compra

OperacaoData * OperacaoValor * OperacaoTaxasValor

CriptoativoSymbolo * CriptoativoQuantidade *

CompradorExchangeURL *

CompradorExchangePais *

[▼](#)

CompradorExchangeNome *

[Salvar](#)

[Validar Ocorrência](#)

[Cancelar](#)

[Verificar Pendências](#)

[Transmitir](#)

[Fechar](#)

